

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e horas e trinta e minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Rui Pedro Pereira, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Duarte Machado, Telma Gomes, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

As senhoras vereadoras Sara Ferreira e Maria João Regalo, por motivo de férias, foram substituídas pela senhora vereadora Telma Gomes e pelo senhor vereador Duarte Machado.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Presidente cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e deixa duas notas sobre a ordem do dia em que o ponto 2 foi retirado, como foi comunicado antecipadamente pelo secretariado da reunião e há 2 pontos os quais a sua ordem tem que ser trocados pois tem que se fazer primeiro a não adjudicação e posteriormente a adjudicação e esta troca é relativa aos pontos 13 com o 15, é algo formal mas tem que ser feita esta troca, assim sendo, primeiro irá ser feita a votação do ponto 15 e de seguida a votação do ponto 13.

O vereador Rui Pedro Pereira cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e deixa alguns convites aos municípios. No Fórum do Barreiro até ao final do mês decorre uma exposição sobre desporto praticado na cidade, com fotografias captadas pelo clube de fotógrafos do Barreiro. No Centro Ambiental da Mata da Machada, decorre durante as férias da Páscoa atividades para as crianças com jogos tradicionais e por último deixa o convite a que todos participem no dia 24 de abril no desfile da Liberdade, organizado pela CMB juntamente com as coletividades e com todo o movimento associativo.

A vereadora Arlete Cruz cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e convida todos a assistirem a uma conferência que será realizada dia 23 de abril na Casa da Cidadania Caboz Gonçalves às 10:30h sobre a Pide e a Guerra Colonial. Este é um tema importante ao qual se deve recorrer nesta época de abril no sentido de fazer recordar aos mais jovens que a conquista da democracia foi um processo longo e se hoje temos estes valores democráticos, foi devido a pessoas que foram presas e que lutaram contra o fascismo.

O Presidente deixa a nota que este ano o desfile da Liberdade será num sítio diferente uma vez que o concerto que habitualmente se realizava no Parque da Cidade se vai realizar no local das festas, assim sendo o ponto de partida para o desfile será no parque de estacionamento da StartUp.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

A munícipe Sónia Marques cumprimenta os presentes e vem falar sobre o processo de uma dívida de uma obra que foi imputada ao condomínio que vem representar. Já recebeu o relatório da seguradora e a obra foi feita na fração onde a Câmara tomou posse administrativa. Tem estado a batalhar para que seja retirado este valor para o condomínio pagar. Na altura aceitaram o pagamento a prestações, mas estão a pagar um valor que não lhes pertence. É um prédio de pessoas de idade e aguarda uma resposta para resolução desta questão que decorre há mais de um ano e não consegue resposta. Pede ajuda para resolução desta situação.

O munícipe Vitor Almeida cumprimenta os presentes e pede ao executivo que vá ver a Rua das Naus onde o alcatrão se está a levantar com a força da água. Informa também que há muitas ervas espalhadas naquela zona e que já tapam os passeios. Outra questão que volta a referenciar é o mau estacionamento nos passeios sempre que há festas na cooperativa.

O munícipe José Silva cumprimenta todos e vem apresentar duas questões, uma delas é dizer que mora na Rua João Correia Pimenta e que o esgoto não é limpo e mora numa cave e o seu quintal é mais fundo que a cave e que a água vem para o seu quintal. Já pediu ajuda ao município e não teve ajuda apesar de dizerem que iam resolver. Ao fim de 20 dias foi um carro para desentupir o esgoto do seu quintal, mas a situação não ficou resolvida e disseram-lhe que a conduta que estava entupida era a sua o que não é verdade porque a conduta está entupida porque a da rua é que está. A situação mantém-se, está tudo entupido. Pede que alguém responsável resolva o problema.

O munícipe José Flores cumprimenta todos e vem a reunião de Câmara como representante não oficial, mas como sócio e apoianta do Fabril. Cresceu neste clube e custa-lhe ter cerca de 100 pessoas a ver encerrar um pavilhão a ser encerrado. Deduz que a CMB esteja a fazer de tudo para apoiar o Fabril, o Barreiro é conhecido pelo desporto, onde se fizeram campeões nacionais e vem em respeito a toda a cidade e a todos estes campeões expor esta situação em que os atletas à hora do treino estão proibidos de fazer pondo em risco a competição dessas crianças e o seu futuro devido a uma situação que lhes é alheia. Pede que haja algum tipo de negociação, sabendo que a pessoa não é muito aberta a isso, mas pede que tentem que essa pessoa aja como um ser humano. Acredita que toda a população do Barreiro está sensível a esta situação pois este é o único clube neste momento que tem as boas condições para a prática desportiva, em específico de hóquei em patins.

O Presidente responde à questão do Fabril que certamente que não há ninguém que não acompanhe com preocupação esta questão do fabril ou de qualquer outro clube, mas também é muito importante perceber que cabe ao clube e aos sócios perceber o rumo que o clube deve ter, da mesma forma que o clube há uns anos acabou com o futsal, esta é uma decisão dos sócios, da direção. Tem é que ser questionado à direção à época porque é que prescindiu de tudo o que era atividade formativa em troca do estádio. É uma decisão que tem que ser analisada aos olhos de quem a tomou. É legítimo o clube tomar a decisão que entender, pois, os clubes são independentes e não são geridos pela Câmara. O Clube decidiu, parece-lhe óbvio, pela leitura da sentença e da escritura, que à época a direção do Fabril

prescindiu de tudo, do pavilhão, das escolinhas, em prol de receber o estádio e é uma decisão que tem que ser colocada à direção porque é que o fez. Isso tem a ver com as decisões do clube. Há outra questão que tem a ver com as crianças, tem recebido muitos contactos de pais a quererem saber onde é que as crianças vão jogar. Que resposta se dá a estes pais que durante todo este tempo foram chamados a pagar mensalidades, mas que na decisão que o clube tomou não foi tido em conta porque privilegiou-se um estádio em relação a todo o resto e é legítimo porque foi a decisão que o clube tomou e a Câmara nada tem a ver com essa escolha. O clube assinou uma escritura, a qual conhece, de livre vontade, não foi obrigado a assinar nada. Isto que se está a passar, é algo previsível desde a assinatura da escritura. O que é que cabe à Câmara fazer para mitigar o problema? Primeiro, estar sempre ao lado do clube na procura de soluções e por isso o clube hoje já tem a perspetiva de ter um terreno para poder fazer as escolinhas de formação. Isto já não aconteceu hoje, aconteceu quando se assinou a escritura e só ao clube diz respeito. A escritura está clara sobre o que está escrito. Tem conhecimento que muitas vezes é dito que a culpa é da Câmara, sabe inclusive quem o diz, todos sabem e todos percebem os motivos. Esta questão tem a ver com o clube e com as decisões que toma que a ele e aos sócios diz respeito, mas o clube está numa cidade, numa cidade que olha para o clube e para o desporto como um pilar fundamental e por isso no que diz respeito ao futebol, já se encontrou uma solução para o clube poder ter escolas de formação, no que diz respeito à patinagem, com o novo pavilhão do Minerva, em breve vai poder acolher a patinagem. Há um problema a resolver que é a questão do hóquei e é por isso que diariamente se tem falado com o Presidente do Fabril e com o comprador do terreno para se chegar a um compromisso, e é também por isso que foi colocado pelo senhor vereador Rui Braga, a obrigatoriedade de que se o comprador mandar aquele pavilhão abaixo, que tem que construir um pavilhão, e não tem a ver com o pavilhão do Fabri, é uma exigência da Câmara para a Câmara porque aquela zona é uma zona desportiva e as crianças têm que continuar a praticar desporto. Isto nada impede que seja questionado o clube que tomou a decisão, e é legítimo que a tenha tomado porque os clubes têm autonomia, porque é que a tomou e se não está em consonância com o que foi aprovado pelos sócios, esta é outra questão que aos sócios diz respeito. Mas esta decisão foi tomada pelo clube e não pela autarquia, quem encriturou e prescindiu do direito de superfície em troca do estádio, foi o clube. Quem na escritura não acautelou nenhum usufruto de pavilhão ou das escolinhas de formação ou de todo o resto, foi o clube e é ao clube que em sede própria, em assembleia geral, tem que ser perguntado pelos sócios porque foi tomada essa decisão. O que cabe à Câmara é fazer pontes para tentar ultrapassar o problema e não abrir nenhum pavilhão privado e esse é o caminho que se está a fazer, é esse o esforço que diariamente está a ser feito para que nenhuma criança fique sem praticar desporto.

O vereador Rui Braga, apenas para completar a intervenção do senhor Presidente e deixar as coisas claras em relação ao pavilhão, refere que a CMB não encerrou o pavilhão como possa ter havido essa dúvida. Na altura do vendaval houve umas telhas que saíram do pavilhão o que inviabilizou a prática desportiva no ringue. Aquilo que foi a competência da Câmara na deslocação que fez ao pavilhão, não determinou ao dono do privado que fechasse o pavilhão, aliás, as atividades nas laterais, no envolvente do ringue, no ponto de vista da autarquia, do ponto de vista técnico, podem continuar a ser praticadas, mas independentemente disso, as telhas têm que ser reparadas. A Câmara foi ao pavilhão e não

determinou a ninguém que encerrasse o pavilhão. Segundo contactos que tem havido com o novo proprietário, existe a intenção de abrir o pavilhão para que se volte a ter as atividades, ainda assim, é imperativo que independentemente que a Câmara faça esta ponte, que o clube se entenda e que haja um canal de diálogo. Do ponto de vista técnico e de segurança, enquanto a telha não for resposta o ringue não pode ser utilizado, mas utilizar o recinto ao lado do pavilhão é possível e cabe ao proprietário retirar de lá os cadeados, abrir um canal de comunicação com o clube e a CMB está a fazer o seu trabalho.

Em resposta à munícipe Sónia Marques, refere que está disponível para reunir e para tentar entender o processo e será contactada para que seja agendada uma reunião em breve.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao munícipe que o problema que expôs é um problema crónico que a água da chuva corre no mesmo sítio, no mesmo canto da água do esgoto e o pendente não é muito elevado. Conhece esse caso e a solução é aumentar a regularidade do desentupimento pois estas são construções antigas e não há outra alternativa. Ajudava se as pessoas não atirassem tudo para o esgoto. Refere que se vai deslocar ao local com um técnico e tentar perceber se há algo mais a fazer.

- ORDEM DO DIA -

Foi proposto ao executivo a **votação antecipada do ponto 15 (RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N° 164/25 PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º 6 DO BARREIRO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO – PROC. EM-02/25)** para o início da ordem de trabalhos, o que foi **aprovado por unanimidade**, assim como o sentido de voto do referido ponto também foi votado por unanimidade.

1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA EM 29/11/2024

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 29 de novembro de 2024.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 190/2025

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita

2. APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE GESTÃO DE ÁREAS DO DOMÍNIO PÚBLICO SITAS NO BARREIRO, SOB JURISDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. , A CELEBRAR ENTRE A APL – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A. E O MUNICÍPIO DO BARREIRO

A APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. é a entidade responsável pela gestão da frente ribeirinha nas margens do estuário do Rio Tejo, conforme o Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de novembro.

As parcelas mencionadas nesta Minuta de protocolo, situadas na frente ribeirinha do Município do Barreiro, estão sob a jurisdição da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e fazem parte do domínio público hídrico do Estado, sendo geridas por esta Administração Portuária de acordo com o Decreto-Lei nº 336/98, que aprovou os seus estatutos. Dado o seu carácter, essas áreas não têm uso portuário exclusivo.

Dentro de suas competências, a APL, S.A. e o Município têm desenvolvido políticas de parceria e cooperação estratégica para a valorização dessas áreas, visando a maximização de sinergias, o que é visto como um fator essencial para o bem-estar das comunidades locais e para a Área Metropolitana de Lisboa como um todo.

Devido à deslocação de inertes resultante da atividade da Soflusa este local encontra-se, atualmente, em condições precárias de operacionalidade devido ao agravamento das condições morfológicas da região, colocando em risco os Moinhos, e que atualmente limitam grandemente a atividade económica dos pescadores.

O presente protocolo prevê a transferência da gestão das parcelas de domínio público híbrido (descritas na planta que integra o respetivo Anexo I), sem utilização portuária exclusiva, sitas no Barreiro da APL, S.A. para o Município do Barreiro, pelo período de 20 (vinte) anos renovável, nos termos estabelecidos na Cláusula 3.º, por períodos de 10 anos, assim como a realização pela APL de uma intervenção da remoção de inertes na zona do clube Os Camarros - Associação de Pesca Local, em zona fronteira à bacia da doca seca do Barreiro, na envolvente das instalações da Docapesca, ao abrigo do exposto no considerando Anexo I e Anexo II. do presente documento, posteriormente procedendo-se à sua descarga frente aos moinhos, visando a sua proteção.

A parceria a estabelecer será uma mais-valia para a comunidade do Município e uma adequada requalificação das zonas em questão, sitas no Concelho do Barreiro.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A Minuta de protocolo de parceira de gestão de áreas do domínio público sitas no Barreiro, sob jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, S.A., a celebrar entre a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e o Município do Barreiro, conforme Anexo I e Anexo II.

PROPOSTA RETIRADA

3. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO POR LOTES DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Tendo em consideração a necessidade de assegurar a manutenção da frota dos Transportes Coletivos do Barreiro, torna-se necessário a abertura de um concurso para o fornecimento de peças de manutenção

Nestes termos, propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento para aquisição aquisição por lotes de peças para a manutenção da frota dos Transportes Coletivos do Barreiro mediante Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º o Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e suas alterações e demais legislações aplicáveis com um preço base estimado para os 6 meses em que os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro se dispõem a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, o valor de é de 221.000,00 € (duzentos e vinte e um mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

2 – Os encargos estimados com o presente procedimento estão previstos no Orçamento para 2025, na rubrica 02.01.01.03 só terá eficácia financeira após aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro, e ao contrato escrito.

3 – A aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da minuta do anúncio do concurso público, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

4 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento:

Gestor do Contrato: Eng.º Paulo Quendera

6 – A nomeação para o júri do procedimento dos seguintes membros nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Presidente: Eng.º Paulo Quendera

1.º Vogal: Eng.º Nuno Ferreira

2.º Vogal: Dr. Nuno Miguéns

Vogal que substitui o Presidente: Eng.º Nuno Ferreira

1.º Vogal suplente: Sr. Valter Bento

2.º Vogal Suplente: Sr.ª Vera Libâneo

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 191/2025

4. ENVIO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO

Nos termos do n.º 1 artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, vigente até março de 2019, “a assembleia municipal elabora e aprova o regulamento

provisório, que envia a título consultivo ao conselho”; n.º 2 “O Conselho, na sua primeira reunião, analisa o regulamento e emite parecer, a enviar à assembleia municipal”; n.º 3 “Na sua primeira reunião, após a receção do parecer, a assembleia municipal discute e aprova o regulamento definitivo”.

O regulamento provisório do Conselho Municipal de Segurança do Concelho do Barreiro foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2019, conforme deliberação n.º 20 daquele órgão.

Sucede, porém, que, realizada em 5 de abril de 2019 a reunião do Conselho Municipal de Segurança para análise da proposta de regulamento apresentada pela Assembleia Municipal, e emissão de parecer, com reenvio à assembleia municipal, verificou-se ínterim, que a Lei 33/98, de 18 de julho havia sido alterada pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março que alterou significativamente o funcionamento do conselho e, bem assim, a tramitação e competência para elaboração do regulamento.

Sucederam-se, entretanto, vicissitudes várias que conduziram a delongas que impediram que o conselho Municipal de Segurança visse aprovado o novo regulamento, designadamente o período afetado pela pandemia COVID 19, mantendo-se o conselho municipal de segurança em funcionamento ao abrigo do regulamento anteriormente aprovado e, subsidiariamente pela Lei n.º 33/98, de 18 de julho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março.

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho na sua redação vigente, prevê um procedimento distinto para a aprovação do regulamento, dispondo nos termos do n.º 1 do artigo 6.º que “o conselho, na sua primeira reunião, elabora uma proposta de regulamento a submeter à apreciação da assembleia municipal, sob proposta da câmara”, prosseguindo no seu n.º 2, “caso a assembleia municipal introduza alterações à proposta de regulamento, elabora nova proposta que remete ao conselho, para emissão de parecer no prazo de 30 dias” e, no seu n.º 3, “Na primeira sessão, após a receção do parecer do conselho, a assembleia municipal aprova o regulamento”.

Em conformidade,

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na redação vigente,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar o envio da proposta de regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Barreiro à Assembleia Municipal para apreciação;
- Propor ao órgão deliberativo que não introduzindo o mesmo qualquer alteração que deva ser submetida ao Conselho Municipal de Segurança para emissão de parecer, aprove o regulamento, cujo draft se remete em anexo, como Doc. 1.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 192/2025

5. DESIGNAÇÃO DE JÚRIS E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAU DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Dos factos,

Por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 25 de junho de 2018, deliberação n.º 62, tomada sob a proposta do órgão câmara, de 30 de maio de 2018, deliberação n.º 174, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 130, de 9 de julho de 2018, com entrada em vigor 15 dias após a sua publicação.

Por deliberações do órgão câmara de 17 de outubro de 2018, n.º 363 e 364, foi aprovada a abertura dos procedimentos para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, conforme constante nas propostas aprovadas e, deliberado em sede das mesmas, a submissão à Assembleia Municipal da composição dos júris dos procedimentos, em termos a definir.

Em 18 de dezembro de 2019 o órgão câmara, através da deliberação n.º 514, aprovou a submissão à Assembleia Municipal da proposta com a composição dos júris dos procedimentos para os vários dirigentes intermédios, 1.º, 2.º e 3.º grau, aprovados os mesmos pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2020, deliberação n.º 18.

Sucederam-se então, para cumprimento do deliberado, diversos contactos com os membros dos júris com vista à sua reunião, sem sucesso, pesem embora as diversas démarches realizadas para o efeito pela Divisão de Recursos Humanos, insucesso este, acentuado pelo período designado por pandemia COVID19, cujos efeitos se fizeram sentir nos anos subsequentes.

Em finais de setembro de 2021 a situação viu-se agravada em virtude das deslocações de vários elementos que compunham os júris dos procedimentos por terem alterado, ora as funções que desempenhavam, ou os cargos que ocupavam e, bem assim, terem alterado inclusive a entidade com quem mantinham relação jurídica, verificando-se ainda que alguns dos membros dos júris tinham passado a situação de aposentados. Em face do exposto, ficou inviabilizada a possibilidade de efetivação das reuniões dos membros que compunham os júris dos diversos procedimentos para os dirigentes intermédios dos diversos graus e, por consequência o termo das operações do recrutamento.

Em 09 de setembro de 2022, em reunião extraordinária privada do órgão câmara, deliberação n.º 396 e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2022, deliberação n.º 75, foi alterado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, Estrutura Orgânica e Flexível, em vigor à data e publicada a respetiva alteração em Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, o qual entrou em vigor 15 dias após a sua publicação.

Com a aprovação às alterações ao Regulamento referenciado, verificou-se que se manteve inalterada uma Unidade Orgânica Nuclear e várias Unidades Orgânicas Flexíveis, mantendo-se os dirigentes correspondentes nomeados para as mesmas, tendo sido criada uma nova Unidade Orgânica Nuclear e várias outras Unidades Orgânicas Flexíveis com nomeação de dirigentes para as mesmas.

Em 18 de janeiro de 2023, em reunião ordinária, conforme deliberações n.ºs 04 e 05, o órgão câmara deliberou a abertura de procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, com submissão dos júris dos procedimentos à Assembleia Municipal em termos a definir.

Sucederam-se então, novos e diversos contactos no sentido de obter junto de várias entidades membros que pudessem integrar os diversos júris dos procedimentos, que reunissem as condições previstas legalmente, a serem submetidos à Assembleia Municipal de modo a ser possível, definitivamente, ver reunidas as condições para tramitação dos procedimentos para os cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau do Município.

A assunção do cargo de membro de júri de um procedimento implica, como é bom de aferir, uma disponibilidade e compromisso que nem sempre se compadece com a acumulação das funções que os diversos membros devem continuar a cumprir nos seus serviços de origem, o que tem implicado que dos contactos efetuados, com quem no melhor interesse público, compaginado com os requisitos legais exigidos, não obstante, tem conduzido ao declínio por parte das entidades e membros contactados.

Resulta também da experiência que, numa lógica de rentabilização de recursos, os membros devem estar numa relação de proximidade facilitadora do exercício das referidas funções, sem prejudicar as que exercem na origem, factos que foram levados em consideração na composição que ora se propõe, após várias delongas.

Do direito,

Conforme ante referido, em 09 de setembro de 2022, em reunião extraordinária privada do órgão câmara, deliberação n.º 396 e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2022, deliberação n.º 75, foi alterado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, Estrutura Orgânica e Flexível, em vigor à data e publicada a respetiva alteração em Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, o qual entrou em vigor 15 dias após a sua publicação;

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município Barreiro, Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, entrado em vigor 15 dias após a sua publicação;

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível contempla a existência de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, conforme capítulo II, artigos 8.º e 9.º com as atribuições elencadas no Regulamento, o que, conjuntamente se acha disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente.

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente, (constante da Lei n.º 2/2024, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação última conferida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro) determina no n.º 1 do artigo 13.º, sob a epígrafe “*Composição do júri de recrutamento dos caros dirigentes*”, que “*o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado*

por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais”.

Considerando que a mesma Lei prevê, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que “o presidente e dos vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”, sendo que, no caso dos vogais, a “atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;

Em conformidade, e nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Em face do enquadramento de facto e de direito,

- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a composição do júri para os diversos procedimentos, nos seguintes termos:

1. Júri de recrutamento para os dirigentes intermédios de 1.º grau, com a seguinte composição:
• Departamento de Planeamento, Gestão Territorial e Equipamentos (DPGTE)

Presidente: Arquiteto Luís Pedro Cerqueira, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Setúbal afeto á Câmara Municipal da Moita

1.º Vocal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vocal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto António Manuel Matos Pardal, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica da Câmara Municipal do Barreiro

- Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladas (DAHUAR)

Presidente: Dra. Gracinda de Fátima da Silva Dias, Ex-subdirectora do Agrupamento de Escolas de Santo André e Ex-Diretora interna do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vocal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vocal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

2. Júri de recrutamento para os dirigentes intermédios de 2.º grau, com a seguinte composição:
• Divisão de Gestão Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRUL)

Presidente: Arquiteto Luís Pedro Cerqueira, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Setúbal afeto à Câmara Municipal da Moita

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto António Manuel Matos Pardal, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica (DPOTIG)**

Presidente: Arquiteto Luís Pedro Cerqueira, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Setúbal afeto à Câmara Municipal da Moita

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação – Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia (DOMEEE)**

Presidente: Arquiteto Luís Pedro Cerqueira, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Setúbal afeto à Câmara Municipal da Moita

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética (DAEVEE)**

Presidente: Dra. Maria Manuela Espadinha Cunha da Cruz, Ex-Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

1.º Vogal: Eng.ª Carla Patrícia Sousa Costa, Chefe de Divisão de Resíduos e Higiene Urbana da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Ana Cristina Corda Glória, Chefe De Divisão Espaços Verdes e Parques Urbanos do Departamento de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Almada

Suplente: Dr. Paulo Pires Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Águas e Saneamento (DAS)**

Presidente: Dra. Gracinda de Fátima da Silva Dias, Ex-subdirectora do Agrupamento de Escolas de Santo André e Ex-Diretora interna do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Resíduos e Higiene Urbana (DRHU)**

Presidente: Dra. Gracinda de Fátima da Silva Dias, Ex-subdirectora do Agrupamento de Escolas de Santo André e Ex-Diretora interna do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Eng.º Rui Manuel Fernandes Teixeira, Diretor de Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladoras

- **Divisão de Gestão Comercial (DGC)**

Presidente: Dra. Gracinda de Fátima da Silva Dias, Ex-subdirectora do Agrupamento de Escolas de Santo André e Ex-Diretora interna do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Suplente: Eng.º Rui Manuel Fernandes Teixeira, Diretor de Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladoras

- **Divisão Jurídica e de Administração Geral (DJAG)**

Presidente: Dra. Felicidade Maria Fragoso Alves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro

1.º Vogal: Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro, Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Dra. Isabel João Neto Fortes Gomes, Chefe de Divisão de Gestão Comercial da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Fiscalização (DF)**

Presidente: Dra. Felicidade Maria Fragoso Alves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro

1.º Vogal: Dra. Alexandra Sofia Pedro Gomes Loureiro, Chefe de Divisão de Pessoal, Recrutamento e Formação da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Dra. Isabel João Neto Fortes Gomes, Chefe de Divisão de Gestão Comercial da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Recursos Humanos (DRH)**

Presidente: Dra. Maria Dulce Militão Marques Ferreira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Dra. Patrícia Amaral, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo

2.º Vogal: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Dr. João Carlos da Conceição Moreira Veiga, Chefe da Divisão de Desporto e Associativismo da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)**

Presidente: Dr. Carlos Alberto Pereira Mocho, Diretor do Agrupamento da Escolas Álvaro Velho

1.º Vogal: Dr. Nuno Miguéns, Chefe de Divisão Financeira e Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

2.º Vogal: Dra. Rute Manuel Dias Pinto, Chefe da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Montijo

Suplente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

• **Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (DCRPP)**

Presidente: Dr. José Carlos Matias de Sousa, Diretor de Serviços de Projetos Educativos da Direção-Geral da Educação

1.º Vogal: Dra. Manuela Marcelino, Chefe de Divisão de Cultura e Bibliotecas da Câmara Municipal do Montijo

2.º Vogal: Dr. Paulo Pires Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Dr. João Carlos da Conceição Moreira Veiga, Chefe da Divisão de Desporto e Associativismo da Câmara Municipal do Barreiro

• **Divisão de Educação (DE)**

Presidente: Dr. José Carlos Matias de Sousa, Diretor de Serviços de Projetos Educativos da Direção-Geral da Educação

1.º Vogal: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Dra. Isabel João Neto Fortes Gomes, Chefe de Divisão de Gestão Comercial da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Sara Duarte Cunha Lopes Brites Simão, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Almada

• **Divisão de Gestão Escolar (DGE)**

Presidente: Dra. Alzira Maria Mendes, Diretora do Centro de Formação de Professores da Barreiro/Moita e Ex-diretora do Agrupamento de Escolar de Santo André

1.º Vogal: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Dra. Isabel João Neto Fortes Gomes, Chefe de Divisão de Gestão Comercial da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Sara Duarte Cunha Lopes Brites Simão, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Almada

• **Divisão de Desporto e Associativismo (DDA)**

Presidente: Dra. Paula Cristina Borges Domingues, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo António

1.º Vogal: Dr. Marto da Cunha Alves, Chefe de Divisão da Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Alcochete

2.º Vogal: Dr. Rui Neves, Técnico Superior de Bibliotecas e Arquivo na Câmara Municipal do Montijo e ex-chefe da Divisão de Bibliotecas da Câmara Municipal do Montijo

Suplente: Dr. João Luís Pereira Barbosa, Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Património Cultural Arquivo Histórico e Turismo (DPCAHT)**

Presidente: Dra. Maria Manuela Espadinha Cunha da Cruz, Ex-Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

1.º Vogal: Dr. Rui Neves, Técnico Superior de Bibliotecas e Arquivo na Câmara Municipal do Montijo e ex-chefe da Divisão de Bibliotecas da Câmara Municipal do Montijo

2.º Vogal: Dra. Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe de Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal de Alcochete

Suplente: Andreia Sofia Luz Azevedo Cardoso, Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Habitação (DH)**

Presidente: Dr. Carlos Alberto Pereira Mocho, Diretor do Agrupamento da Escolas Álvaro Velho

1.º Vogal: Dra. Ana Sofia Simões Alves Ferreira Navalho, Chefe da Divisão de Gestão da Habitação Municipal da Câmara Municipal de Almada

2.º Vogal: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Ana Carolina César Vilas Boas, Chefe de Divisão de Intervenção e Ação Social da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde (DISIS)**

Presidente: Dra. Gracinda de Fátima da Silva Dias, Ex-subdirectora do Agrupamento de Escolas de Santo André e Ex-Diretora interna do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Dra. Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe de Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal de Alcochete

2.º Vogal: Dra. Carla Cristina Mira Filipe dos Santos, Chefe de Divisão Jurídica e Administração Geral da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Ana Carolina César Vilas Boas, Chefe de Divisão de Intervenção e Ação Social da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Cultura e Juventude (DCJ)**

Presidente: Dra. Maria Dulce Militão Marques Ferreira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Dr. Marto da Cunha Alves, Chefe de Divisão da Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Alcochete

2.º Vogal: Dra. Célia Maria Mendes Gaudêncio, Chefe de Divisão de Habitação da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Dr. João Luís Pereira Barbosa, Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais (DGEM)**

Presidente: Arquiteto Luís Pedro Cerqueira, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Setúbal afeto à Câmara Municipal da Moita

1.º Vogal: Maria da Conceição Grave Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Moita

2.º Vogal: Dra. Maria de Lurdes Cardoso Rodrigues Lopes, Chefe de Divisão de Cultura e Juventude da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: João Luís Pereira Barbosa, Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo da Câmara Municipal de Almada

- **Divisão de Estudos, Projetos, Águas e Saneamento (DEPAS)**

Presidente: Eng.º Rui Manuel Fernandes Teixeira, Diretor de Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladoras

1.º vogal: Eng.º Nuno Alexandre Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão e Operação – Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

2.º vogal: Dra. Rute Manuel Dias Pinto, Chefe da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Montijo

Suplente: Arquiteta Célia Marina Domingos Cardoso, Chefe de Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética da Câmara Municipal do Barreiro

- **Divisão de Informática e Transição Digital (DITD)**

Presidente: Dra. Alzira Maria Mendes, Diretora do Centro de Formação de Professores da Barreiro/Moita e Ex-diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André

1.º Vogal: Luís Manuel Lopes Coelho Correia, Chefe de Divisão de sistemas de informação e qualificação dos serviços da Câmara Municipal de Almada

2.º Vogal: Dr. Rui Neves, Técnico Superior de Bibliotecas e Arquivo na Câmara Municipal do Montijo e ex-chefe da Divisão de Bibliotecas da Câmara Municipal do Montijo

Suplente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

3. Júri de recrutamento para os dirigentes intermédios de 3.º grau, com a seguinte composição:

- **Gabinete de Sistemas e Informação Geográfica (GSIG)**

Presidente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Arquiteto António Manuel Matos Pardal, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.ª Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

- **Gabinete de Mobilidade (GM)**

Presidente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Arquiteto António Manuel Matos Pardal, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Arquiteto Mário José Andrade Nunes, Chefe de Divisão de Gestão e Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.ª Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

- **Gabinete de Apoio ao Cidadão (GAC)**

Presidente: Dra. Carla Cristina Mira Filipe dos Santos, Chefe de Divisão Jurídica e Administração Geral da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Dr. Paulo Pires Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Dr. Ricardo Jorge Marcelino Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.^a Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

• **Gabinete de Contratação Pública (GCP)**

Presidente: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Dra. Carla Cristina Mira Filipe dos Santos, Chefe de Divisão Jurídica e Administração Geral da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Dr. Paulo Pires Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.^a Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

• **Gabinete de Projetos de Investimentos Prioritários (GPIP)**

Presidente: Arquiteto Luís Miguel Bogalho Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão do Território e Equipamentos da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Dr. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Eng.^o Nuno Miguel Costa Reis, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.^a Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

Gabinete dos Mercados Municipais e Serviços Urbanos (GMMSU)

Presidente: Dra. Carla Cristina Mira Filipe dos Santos, Chefe de Divisão Jurídica e Administração Geral da Câmara Municipal do Barreiro

1.º Vogal: Dra. Maria João Nunes Margarido Almeida Simões, Chefe de Divisão de Comunicação, Relações Publicas e Protocolo da Câmara Municipal do Barreiro

2.º Vogal: Eng.^o Nuno Miguel Costa Reis, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia da Câmara Municipal do Barreiro

Suplente: Eng.^a Maria Irene Lobato Batista Castro Pinto, Chefe de Divisão de Gestão Equipamento Municipais da Câmara Municipal do Barreiro

Mais se propõe que o Executivo Municipal delibere:

- **Sob condição de aprovação do júri dos procedimentos pela Assembleia Municipal, autorizar a abertura de procedimentos concursais para todos os cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau do Município do Barreiro, contemplados no atual Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível, correspondentemente:**

1. Procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 1.º grau:

Departamento de Planeamento, Gestão Territorial e Equipamentos (DPGTE)

Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladas (DAHUAR)

2. Procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 2.º grau:

Divisão de Gestão Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRUL)

Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica (DPOTIG)

Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia (DOMEEE)

Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética (DAEVEE)

Divisão de Águas e Saneamento (DAS)

Divisão de Resíduos e Higiene Urbana (DRHU)

Divisão de Gestão Comercial (DGC)

Divisão Jurídica e de administração geral (DJAG)

Divisão de Fiscalização (DF)

Divisão de Recursos Humanos (DRH)

Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)

Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (DCRPP)

Divisão de Educação (DE)

Divisão de Gestão Escolar (DGE)

Divisão de Desporto e Associativismo (DDA)

Divisão de Património Cultural Arquivo Histórico e Turismo (DPCAHT)

Divisão de Habitação (DH)

Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde (DISIS)

Divisão de Cultura e Juventude (DCJ)

Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais (DGEM)

Divisão de Estudos, Projetos, Águas e Saneamento (DEPAS)

Divisão de Informática e Transição Digital (DITD)

3. Procedimentos concursais para os cargos dirigentes intermédios de 3.º grau:

Gabinete de Sistemas e Informação Geográfica (GSIG)

Gabinete de Mobilidade (GM)

Gabinete de Apoio ao Cidadão (GAC)

Gabinete de Contratação Pública (GCP)

Gabinete de Projetos de Investimentos Prioritários (GPIP)

Gabinete dos Mercados Municipais e Serviços Urbanos (GMMSU)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 193/2025

6. RATIFICAÇÃO ASSINATURA ACORDO DE FINANCIAMENTO PORTUGAL 2030 N.º LISBOA2030-2023-09 PROGRAMAS (INTER)MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – SUCESSO EDUCATIVO BARREIRO

Considerando que:

- 1) Foi publicada a 30/11/2023 e republicado a 01/08/2024 aviso para apresentação de candidaturas de operações que apoiem Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar, aviso n.º LISBOA2030-2023-09 ao abrigo do Programa Regional Lisboa 2030;
- 2) As operações a financiar devem ter como objetivo o sucesso educativo, a redução das saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens, a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem;

Considerando ainda que:

- 3) A 31/10/2024 o Município do Barreiro submeteu candidatura ao abrigo do aviso LISBOA2030-2023-09;
- 4) A operação apresentada, designada *Sucesso Educativo Barreiro*, tem duração expectável 47 meses, com início a 1/09/2025 e data de término a 31/07/2029;
- 5) A *Sucesso Educativo Barreiro* encontra-se dividido em cinco actividades:

Actividade	Descrição
Actividade 1 - Programa de Melhoria da Aprendizagem da Matemática	Melhoria das competências matemáticas com recurso a mecanismos alternativos e abordagens pedagógicas inovadoras de natureza mais interativa e lúdica. Actividade conta com recurso a plataforma online e ações a desenvolver com professores dos 1.º e 2.º ciclos do ensino

	básico, com enfoque no 2.º ano de escolaridade. Os professores envolvidos aplicarão a metodologia junto dos seus alunos.
Actividade 2 - Laços que Educam	Organização de Semana Académica junto da comunidade educativa do Barreiro, uma acção anual que pretende dar ênfase às atividades lúdicas, pedagógicas e desportivas, privilegiando a experimentação científica, a observação, os colóquios, a brincadeira, o exercício físico, o espírito de equipa e a inclusão, tendo como público-alvo os alunos e alunas das escolas do concelho mas com particular atenção ao 1.º e 2.º ciclos. O evento conta com a participação de associações locais recreativas, culturais, desportivas, forças de segurança e a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.
Actividade 3 - Devagar se Vai ao Longe	Este é um programa de competências sócio-emocionais, dinamizado anteriormente junto dos alunos do 1º ciclo do ensino básico e cuja implementação se pretende alargar junto dos alunos do 2.º ciclo. Tem por finalidade a melhoria das competências sócio emocionais e de desempenho académico, bem como a prevenção ou redução de problemas de comportamento e emocionais em crianças através do desenvolvimento da autoconsciência, da consciência social, do auto controlo, do relacionamento interpessoal e da tomada de decisão em situações sociais. A sua implementação será feita em articulação com os Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas.
Actividade 4 - Terapia da Fala	Promoção de sessões de terapia da fala para alunos do pré-escolar e 1.º ciclo com o objetivo de avaliar e tratar problemas tais como perturbações da comunicação da linguagem e da fala que em muito condicionam a qualidade da aprendizagem.
Actividade 5 - Gestão e Acompanhamento	De modo a assegurar o bom funcionamento da operação será criada uma equipa de monitorização e avaliação de todas atividades desenvolvidas que irá assegurar o processo técnico da operação, acompanhar procedimentos de contratação, gestão de contratos, processos de sinalização, escolha, acompanhamento e registo centralizado de participantes. Esta equipa agregará a informação necessária e preparará relatórios periódicos sobre a execução física e financeira da operação para apresentação para submissão na plataforma PT2030 e proporá eventuais alterações à operação. A equipa garantirá a obtenção de informação e a prestação de informação junto das escolas. Organização de seminário final. Esta actividade agrega a totalidade dos recursos humanos da operação.

- 1) Os recursos humanos afectos ao projecto serão três técnicos superiores a 40%;
- 2) Os restantes custos estimados para a operação são relativos a aquisição de serviços para a implementação da operação;
- 3) O custo da operação, 832,230.93€, encontra-se dentro dos limites previstos para o Município do Barreiro ao abrigo do Plano de Acção do Investimento Territorial Integrado da Área Metropolitana de Lisboa do PT2030;

- 4) 40% do valor será financiado pelo Fundo Social Europeu+/PT2030 e 60% do valor será financiado pelo Município:

Valor Investimento Total	Valor Investimento CMB (60%)	Valor Investimento FSE PT2030 (40%)
832,230.93	499,338.56	332,892.37

- 5) A distribuição do investimento ao longo da duração da operação será previsivelmente a seguinte:

custo 2025	custo 2026	custo 2027	custo 2028	custo 2029	Custo Total
66,902.04	213,580.16	213,580.16	213,580.16	124,588.42	832,230.93

- 1) Este investimento tem enquadramento nas classificações orçamentais
- 0504 020210; 06 002 2024/18-1
 - 0504 020220; s/GOP
- 2) A operação apresenta como metas estimadas:
- Indicador de realização EESO07 – Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo: 7 (o número total de agrupamentos do concelho);
 - Indicador de realização EESO30 - Crianças e alunos abrangidos pelos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar: 5260;
 - Indicador de realização EESR17 – Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo: 93%
 - O Município recebeu a 27/02/2025 decisão final relativa à candidatura do município (ver Anexo I - Síntese da Operação) assim como termo de aceitação para assinatura (ver Anexo II - Termo de Aceitação);
- 3) O Município recebeu a 27/02/2025 decisão final relativa à candidatura do município (ver Anexo I - Síntese da Operação) assim como termo de aceitação para assinatura (ver Anexo II - Termo de Aceitação);
- 4) Após análise da documentação e atendendo aos prazos para assinatura foi assinado o termo de aceitação a 10/02/2025;

Face a tudo o que antecede e ao abrigo do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar a ratificação assinatura do termo de aceitação nos termos propostos;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 194/2025

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 173 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSENDO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 256 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/27

Face à informação interna nº 26, de 31 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 173/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso, constituído em regime de propriedade total, destinado a “*habitação e comércio, de r/c e sótão com 4 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao norte e 1 janela e 1 porta ao nascente.*”

A área total do terreno, implantação e área bruta privativa são 51,30m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação mau.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.413,25€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 195/2025

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 174 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSENDO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 33 – TRAVESSA LUIS DE CAMÕES, 11 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/28

Face à informação interna nº 27, de 31 de março de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 174/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), em regime de propriedade total, destinado a habitação, tipologia T3.

A área total do terreno é de 145,59m², a implantação tem 59,68m² e a área bruta privativa é de 141,93m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.289,86€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 196/2025

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 175 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DE SANTA CRUZ, 6 - 8 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/29

Face à informação interna nº 28, de 01 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 175/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, destinado a habitação e comércio no r/chão, *"tendo a frente com 8 janelas e 2 portas ao sul"*.

A área total do terreno é de 67,94m², tal como a implantação. A área bruta privativa é de 135,88m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação muito mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100.000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 735,94€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 197/2025

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 176 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 15 - 17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/30

Face à informação interna nº 29, de 01 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 176/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. É mencionado também que é um “prédio não licenciado, em condições muito deficientes de habitabilidade”.

A área total do terreno e implantação é 37,35m² e área bruta privativa de 74,70m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação muito mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 810,81€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 198/2025

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 177 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, 10, 3º ESQ (FRAÇÃO H) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/32

Face à informação interna nº 31, de 02 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho nº 177/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 4 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), destinado a sete habitações e um estabelecimento. Tem duas frentes, uma para a travessa do Jardim e outra para a rua Camilo castelo Branco.

A área total do terreno é 135,28m² e a área de implantação é de 125,28m².

A fração H, objeto da presente informação, tem entrada pela travessa do Jardim nº 10, é constituída por 2 assoalhadas e tem uma área bruta privativa de 25,50m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num médio/ mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 18.000,00€ (dezoito mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 705,88€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 199/2025

12. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 178 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSENDO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DE SANTA CRUZ, 28 A 36 – R/CHÃO DTO (FRAÇÃO B) – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/33

Face à informação interna nº 32, de 03 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 178/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um edifício em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos (sendo o último em mansarda), com 6 frações independentes, todas com entrada pelo nº 30 da praça de Santa Cruz.

A área total do terreno é 249,44m², área de implantação de 222,65m² e área integrante das frações de 26,79m².

A fração B, aqui em análise, situada no r/chão direito, tem 4 divisões, uma delas com kitchenette, tem um pequeno logradouro com 8,70m² e uma área bruta privativa de 117,00m²

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.692,31€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 200/2025

13. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 167/25 PARA A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N°6 DO BARREIRO- NOVO PROCEDIMENTO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PROC. EM-16/25

Tendo em conta a informação n.º 10444 datada de 01/04/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 167/25, onde determinei a aprovação de:

- Aprovação de Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação e Ampliação da Escola EB1/JI N.º 6 do Barreiro- Novo Procedimento” sob a forma de Ajuste Direto, nos termos do artigo 24º, ponto 1, alínea a) do CCP, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores retificações.

- O envio de convite à empresa OPERG, LDA (NIF 514017694), nos termos do nº 2 do artigo 112º do CCP
- Nos termos do nº1 do artigo 67º do CCP, a análise da proposta seja efetuada pelo Arq. Manuel Alves, ficando como suplente o Arq. Nuno Reis, ambos com delegação de competências para responderem aos pedidos de esclarecimentos que ocorram na fase de concurso.
- Aprovação do Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), Convite e cláusulas do caderno de encargos para a empreitada de “Reabilitação e Ampliação da escola EB1/JI N.º 6 do Barreiro – Novo procedimento”.
- O preço base para o procedimento é de 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil euros) acrescidos de IVA, considerando-se um prazo de execução de 210 dias.
- Que o prazo de apresentação das propostas seja de 7 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo.
- Nomeação da Dr.^a Elsa Gouveia, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
- Nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação, nos seguintes termos:
 - ✓ Diretor de Fiscalização Eng.^º Fernando Tomé;
 - ✓ Adjunto Eng.^º Artur Silva;
 - ✓ Coordenador de segurança em obra Sr.º Manuel Jacinto;
- A despesa está prevista no Plano de Atividades de 2025, na seguinte rubrica:
Classificação Económica – 0304 0701030502

GOP - 06 001 2023/4 2

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 201/2025

14. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 162/25 PARA A EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EÇA DE QUEIROZ- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – PROC. EM-04/25

Considerando todo o teor da informação n.º 10052 datada de 27/03/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 162, onde determinei a aprovação:

- ✓ Do Relatório final do Júri e a adjudicação da empreitada do “**Requalificação da Unidade de Saúde Familiar Eça de Queiroz** à firma “**Alberto Couto Alves S.A.**”, pelo valor de **1.360.097,98€**, acrescidos de IVA, (um milhão, trezentos e sessenta mil noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, verba cabimentada no Plano Plurianual de Atividades de 2025 e na GOP na rubrica 06.001.2025/5 com código orçamental 03.04 07.01.04.07.02.
- ✓ Do prazo de execução é de 152 dias, nos termos da sua proposta;
- ✓ Da minuta do contrato.
- ✓ Que se comunicasse, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 202/2025

15. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 164/25 PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N.º 6 DO BARREIRO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO – PROC. EM-02/25

Considerando todo o teor da informação nº 9726 datada de 25/03/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 164, onde determinei a aprovação da:

- Não adjudicação a nenhum concorrente, cessando-se o procedimento, uma vez que todas as propostas apresentadas são excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 79.º do CCP;
- Consequente revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 203/2025

16. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BARREIRO – FASE 1 A” - PEDIDO DE ADIANTAMENTO - PROC.EM-12/24

Considerando todo o teor da informação técnica nº 13475 datado de 03/04/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia proponho:

- A aprovação do pedido de adiantamento da CJR, no valor de 805.530,00€ (correspondente a 30% do preço contratual) e respetiva garantia bancária, referente aos trabalhos contratuais da empreitada EM-12/24– Requalificação Urbana do barreiro Velho – Fase 1 A.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 204/2025

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CONSELHEIRO JOAQUIM DE AGUIAR, 310 – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/35

Face à informação interna nº 34, de 09 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um artigo provisório, ao qual não temos acesso via portal, não é possível descrever o teor da caderneta predial urbana.

Deste modo apenas temos a informação que nos é dada através do processo CT/2023/1, relativo à obra de demolição e reconstrução de um edifício com 2 pisos e cobertura amansardada, com 4 fogos.

A fração A, aqui em análise, e segundo a especificação da PH, esta situa-se no r/chão esquerdo é composta de 2 divisões uma delas com kitchenette, alpendre com 2,83m² e dispõe ainda de um logradouro com área de 11,65m². A área bruta privativa descrita no anúncio é de 55,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.090,91€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 205/2025

18. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CONSELHEIRO JOAQUIM DE AGUIAR, 310 – FRAÇÃO C – UNIÃO DE FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/36

Face à informação interna nº 35, de 09 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um artigo provisório, ao qual não temos acesso via portal, não é possível descrever o teor da caderneta predial urbana.

Deste modo apenas temos a informação que nos é dada através do processo CT/2023/1, relativo à obra de demolição e reconstrução de um edifício com 2 pisos e cobertura amansardada, com 4 fogos.

A fração C, aqui em análise, e segundo a especificação da PH, esta situa-se no primeiro andar esquerdo e é composta de 2 divisões uma delas com kitchenette. A área bruta privativa descrita no anúncio é de 52,17m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.258,58€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA COM 7 VOTOS A FAVOR DO PS E 2 ABSTENÇÕES DA CDU, que passou a integrar a deliberação nº 206/2025

19. CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REabilitação” – 1^a E 2^a FASES – RUA ARMINDO DE ALMEIDA, Nº 18, 18-A, 18-B/ AV. LIBERDADE, Nº 5, 7 – VERDERENA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DO ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2024/48

Após a análise efetuada aos elementos apresentados com o requerimento n.º 1128/2025, datado de 20/02/2025, através do qual vem a administração do condomínio dar resposta ao ofício n.º 2762 datado de 6/02/2025, referente à candidatura ao abrigo do programa “+ Reabilitação” 1^a e 2^a Fases, para a obras realizadas no edifício sito na Rua Armindo de Almeida, nº 18, 18-A, 18-B / Av. da Liberdade, nº. 5 e 7 – Verderena – União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. Através do requerimento n.º 1128/2025, datado de 20/02/2025, apresentado em resposta ao solicitado no ofício n.º 2762 datado de 6/02/2025, a administração do condomínio do edifício sito na Rua Armindo de Almeida, nº 18, 18-A, 18-B / Av. da Liberdade, nº. 5 e 7 – Verderena – União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, vem apresentar a minuta referente ao mandato de representação da administração do condomínio, assinado pelos três elementos eleitos para o efeito.
2. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, tendo em conta o seguinte:
 - 2.1. O edifício de 11 pisos de habitação/comércio, foi licenciado através do processo de construção CT/1978/74, em sede do qual foram emitidas as Autorizações de Utilização n.º 126 datada de 17/08/1983;

- 2.2. A candidatura em causa foi formalizada para os trabalhos correspondentes a “Obras de conservação das coberturas (inclinadas ou planas), com manutenção dos materiais preexistentes”, as quais se enquadram na tipologia 1.2.1, do artigo 4º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação” (Regulamento n.º 175/2022, de 16/02/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série);
 - 2.3. O valor total das obras candidatadas é de 5.756,20€ conforme consta das faturas apresentadas;
 - 2.4. O valor patrimonial de cada uma das frações que constituem o edifício, foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, inclusas no processo;
 - 2.5. O valor da permilagem de cada uma das frações, foi recolhido da respetiva certidão permanente emitida pela Conservatória do Registo Predial;
 - 2.6. O valor do IMI a pagar por cada uma das frações em causa, foi determinado a partir da taxa anteriormente definida pelo Município, no valor de 0,35%, conforme consta da última deliberação referente à taxa a aplicar ao IMI, **deliberação da Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024**;
 - 2.7. No âmbito deste processo, encontra-se realizada pela Divisão de Fiscalização, a vistoria da qual resultou o Auto de vistoria n.º 361/2024, datado de 18/12/2024, através da qual foi confirmada a conclusão dos trabalhos candidatados.
-
3. Face ao acima exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento “+ Reabilitação”, **propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, e ainda sobre os incentivos a conceder**, à tipologia 1.2.1 correspondente aos trabalhos candidatados:
 - 3.1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período de 1 ano, no valor de total de 5.657,21 € (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e vinte e um cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;
 - 3.2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 98,99 € (noventa e oito euros, e noventa e nove cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;
 4. Mais se acrescenta que a despesa derivada da presente proposta tem suporte orçamental na seguinte classificação: 0102 040802 (referência fornecida pela Divisão Financeira e Patrimonial, através de um email datado de 29/Fev./2024 endereçado à DGRRUL).
 5. **Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município**, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos

incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara).

6. Ainda após a referida deliberação, propõe-se que o setor administrativo da DGRRUL comunique ao particular para além do teor dos pontos 1, 2 e 3 da presente proposta, a seguinte informação:

- 6.1. Na sequência dos incentivos concedidos, informa-se que cabe à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, assegurar o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara). Neste contexto, por se tratar de um processo formalizado pela Administração do condomínio, o município prepara-se para creditar na conta do condomínio a totalidade dos incentivos financeiros, concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondente ao somatório dos incentivos atribuídos à totalidade das 10 frações que compõem o edifício. Sendo que, para o efeito, caberá à respetiva administração do condomínio, vir junto do processo, fornecer a informação necessária a tal, utilizando para o efeito o seguinte endereço de email dgrul@cm-barreiro.pt fornecendo os seguintes dados: Identificação do processo de candidatura, n.º de identificação do condomínio NIF/NIPC e respetivo IBAN da conta bancária do condomínio.
- 6.2. Caso haja alguma objeção a tal procedimento, solicita-se que se pronunciem no prazo de 10 dias úteis após a receção da respetiva notificação, caso contrário será considerado que os procedimentos subsequentes, supracitados, poderão prosseguir.
- 6.3. Mais se acrescenta, que posteriormente serão comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro deste ano civil, o valor de isenção do IMI concedido em sede da presente candidatura, por forma a que o benefício seja repercutido no valor a pagar no ano civil seguinte, cumprindo com o disposto no n.º 4 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dando desse facto conhecimento à Divisão Financeira e Patrimonial.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 207/2025

20. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE COMUNICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO LIQUIDADA, REFERENTE À RUA GAGO COUTINHO N.º 18 (AUGI N.º 21), SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – PROC. CT/2022/110

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a devolução da taxa liquidada através da guia de receita n.º 613 de 12.03.2025, no valor de € 73.86 (setenta e três euros e oitenta e seis centimos)

Considerando que:

1-Através da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, foi aprovado o “Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais”, atualmente, na redação conferida pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, a qual

regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais;

2-Nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma legal supracitado “*as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (...)*”;

3-As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, nos termos consignados na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal;

4-As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, estabelecendo o regulamento em apreço as regras relativas à liquidação e cobrança daqueles tributos, conforme preveem os artigos 8.º e 10.º do aludido diploma legal;

5-Dispõe o n.º 4 do artigo 14.º do citado Regulamento que, quando ocorra erro de cobrança por excesso, deverá o Município do Barreiro, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor;

6-Através do requerimento n.º 51721, de 27/11/2024, vem o promotor, para fins de utilização da operação urbanística que corresponde ao processo em epígrafe, e em conformidade com o disposto no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), proceder à entrega dos elementos elencados no n.º 28 da Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. Na sequência da entrega do supracitado requerimento, após sua verificação administrativa e técnica, procedeu-se à elaboração da informação/parecer técnico n.º 37520/2024-DF, de 29/11/2024. A supracitada informação, mereceu despacho favorável, do Sr. Vice-Presidente, datado de 02/12/2024, referente à emissão de resposta à comunicação de utilização da operação urbanística em assunto, conforme modelo do anexo XV da Portaria n.º 71-B/2024, de 2024/02/27, nos termos dos artigos 4.º-A e 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

7-Após devida análise dos elementos constantes no processo em epígrafe (informação n.º 16214/2024-DGRRUL, de 31/05/2024), constatou-se que a emissão da comunicação de utilização da operação urbanística em questão (“*Legalização de alteração de fachada com uma área licenciada de 7,72 m² e piscina com uma área licenciada de 44,29 m²*”), só poderá acontecer, em consonância com o disposto na Lei n.º 91/95 de 2/9 (Lei das AUGI), após a entrada em vigor do título de reconversão. Deste modo, o requerimento n.º 51721, de 27/11/2024, mostra-se, extemporâneo, pois a emissão da resposta à comunicação de utilização, (...) só pode ser emitida, em consonância com o disposto na Lei n.º 91/95 de 2/9 (Lei das AUGI), após a entrada em vigor do título de reconversão. (...), conforme parecer emitido na informação n.º 16214/2024-DGRRUL, de 31/05/2024.

Face ao exposto, deverá a taxa liquidada ser restituída ao particular, ao abrigo da disposição legal citada nos parágrafos anteriores;

A fundamentação de facto consta na informação n.º 8568/2025-DF, de 14.03.2025, a qual faz parte integrante da presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 208/2025

21. PROPOSTA DE MELHORAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO 1º DE MAIO

Em 8 de abril de 2025 foi-nos apresentada uma proposta pela empresa Empark Portugal, Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, SA, tendo como base o estudo prévio relativo ao projeto e investimento para a intervenção paisagística à superfície do Parque de Estacionamento sito no Mercado 1º de Maio, no valor estimado em €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em anexo à presente proposta de deliberação.

Sendo o terreno onde se situa o referido parque de estacionamento objeto de direito de superfície titulado por escritura pública entre o Município e a superficiária, consideram-se os termos e condições do mesmo para apreciação da viabilidade económica deste projeto.

Elaborado parecer jurídico n.º 04/2025, pela Divisão Jurídica e de Administração geral, que se junta para todos os efeitos legais à presente proposta, conclui-se que (...) *não existe uma obrigatoriedade absoluta de que o direito de superfície constituído por uma autarquia local seja sempre oneroso, pelo que poderá a Assembleia Municipal do Barreiro, se assim o entender, sob proposta da Câmara Municipal aceitar a proposta apresentada pela empresa Empark Portugal Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, SA, nos termos e condições atras referidos, o que deve suceder por decisão devidamente fundamentada que demonstre que as operações/o investimento a realizar pelo superficiário prosseguem diretamente interesses públicos relevantes e as razões pelas quais o projeto serve esses mesmos interesses públicos, de forma a justificar a exceção à regra geral da onerosidade do direito de superfície e a permitir tanto a isenção de pagamento da renda, bem como da sua redução.*

Ora, tendo em conta que a proposta de investimento a realizar terá um impacto positivo e de requalificação do espaço público alinhada com um plano de desenvolvimento e de ordenamento do território naquela zona central e identitária da cidade do Barreiro e noutro passo desobrigará a Autarquia de alocar recursos financeiros à sua concretização, o que justifica o seu fundado interesse público;

Considerando as conclusões do referido parecer, bem como o facto de as alterações a introduzir ao direito de superfície em vigor, não representarem uma alteração substancial ao referido contrato, uma vez que se mantém inalterado o valor económico do mesmo, estando em causa um ajuste no valor da renda compensado economicamente com o valor da mencionada proposta de investimento:

Proponho que a Câmara Municipal do Barreiro delibere, com os fundamentos de facto e de direito expendidos na proposta e parecer jurídico anexo, aprovar a proposta apresentada pela empresa Empark Portugal, Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, SA em 8 de abril de 2025 e a consequente alteração ao contrato de direito de superfície celebrado em 3 de setembro de 2009, à qual serão introduzidas as seguintes alterações:

1. Isenção do pagamento do valor mensal da renda fixada, nos termos do artigo 5º da escritura de constituição do direito de superfície, com início na data da assinatura do auto de consignação da empreitada e termo em 31 de dezembro de 2031;
2. Redução de 10% no valor de referência da renda fixa, com início em 1 de janeiro de 2032 até final do direito de superfície;
3. Atualização tarifária de rotação no parque de modo que o preço por hora atualize de €1,50 para €1,60, com efeitos a partir do mês seguinte ao auto de receção provisória da obra;
4. Caso a obra a realizar ultrapasse o valor inicialmente estimado de 125.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como mecanismo de reequilíbrio contratual, a CMB irá acompanhar o aumento de investimento com a isenção ou redução necessária até completar o valor final da obra a realizar.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 209/2025

22. REDUÇÃO DE PREÇOS DOS CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA MATA DA MACHADA

Face ao exposto na informação Nº 11678, de 10 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a aprovação em minuta das seguintes reduções pontuais e transitórias dos preços dos Campos de Férias no período de verão de 2025, de acordo com o Regulamento de Preços e Tarifas do Município do Barreiro, nº 318/2024.

Para o valor em tabela de 191,64 euros (cento e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos), apresentam-se as seguintes reduções:

- Valor geral de inscrição: 147,00€ (cento e quarenta e sete euros), que corresponde a uma redução de 23%;
- Valor de inscrição com Abono de Família Escalão 2: 95,80€ (noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), que corresponde a uma redução de 50%;
- Valor de inscrição com Abono de Família Escalão 1: 57,50€ (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a uma redução de 70%;
- Valor de inscrição para filhos dos sócios dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro: 95,80€ (noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), que corresponde a uma redução de 50% (limitado a 2 vagas por quinzena);
- Redução de 10% na inscrição de irmãos (aplicável a um dos irmãos).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as reduções supra.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 210/2025

23. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A OBRAS

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro. Fruto de um longo historial, muitos dos espaços das associações carecem de obras de renovação e melhoramento. A Câmara Municipal

do Barreiro entende que o Associativismo faz parte integrante da identidade cultural do Concelho e que são um contributo para a sua vida social, cultural e desportiva.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de um subsídio para apoio à realização de obras.

O apoio a seguir referenciado tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, e no seguinte artigo do Programa de Apoio ao Associativismo:

Artigo 12º Apoio Financeiro à Renovação ou Criação de Instalações em valor superior a €10.000:

ponto II da alínea a) “*Este apoio será para intervenções com um custo total superior a €10.000*”

Grupo Desportivo Fabril do Barreiro – 20.000€ (vinte mil euros)

Centro de Custos – 03113541

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 211/2025

24. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO – MOVIMENTO ASSOCIATIVO

De acordo com a alínea b) do número 2, e com a alínea c) do número 6, ambas do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, dedicado à Medalha de Bons Serviços e Dedicação, onde se escreve, respetivamente: “Condecoração destinada a agraciar aqueles que, mercê da permanência em certa situação, hajam contribuído para a dignificação e elevação do Barreiro.” e “todas as entidades, independentemente da sua natureza ou objeto, integradas no movimento associativo, que assinalem 25 anos de existência ou quaisquer múltiplos desta idade” propõe-se a atribuição da referida Medalha às seguintes Associações:

Clube Naval Barreirense – 03 de maio de 1925 (100 anos)

Cooperativa para a Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro CERCIMB – 12 de novembro de 1975 (50 anos)

Grupo Desportivo e Recreativo das Covas de Coina – 10 de fevereiro de 2000 (25 anos)

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1180 Santa Cruz - Marítimos do Barreiro – 08 de dezembro de 2000 (25 anos)

A Sessão Comemorativa do Movimento Associativo do Barreiro irá realizar-se no dia 31 de maio, às 18h00, na sede do Clube Naval Barreirense.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 212/2025

25. EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO BARREIRO

A Associação das Colectividades do Concelho do Barreiro, Pessoa coletiva portadora do número de identificação fiscal 510247997, com sede na loja 15 Centro Comercial São Gonçalo, sítio na Rua São Gonçalo 5, Barreiro, veio em 24 de setembro de 2024, solicitar que a Câmara Municipal emita parecer fundamentado com vista à instrução de processo de atribuição do estatuto de utilidade pública junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

O A Associação das Colectividades do Concelho do Barreiro, adiante designada por "Associação", fundada a 29 de junho de 2012, é uma associação sem fins lucrativos, de âmbito nacional. Constituição formalizada através da associação das coletividades Culturais, Recreativas, Desportivas e outras, tem como principais objetivos defender os interesses das coletividades junto das entidades públicas e privadas; promover ações de formação, seminários, encontros para melhorar o nível de preparação associativa dos dirigentes; fomentar o intercâmbio de experiências e a circulação célere de informação; dinamizar projetos próprios ou comuns, relações associativas e a cooperação com coletividades de outras áreas, em articulação com estruturas similares de âmbito local, distrital ou regional e nacional.

A Associação, filiada na Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto – CPCCRD e na Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais tem, à data, como associados efetivos cinquenta e uma associações, com sede no Barreiro, número significativo tendo em consideração o Movimento Associativo do Concelho do Barreiro, a sua diversidade, características e amplitude de intervenção.

A Associação promove programas de interesse comum aos seus associados, e a outros eventuais, que vão de encontro aos objetivos definidos. Esses programas têm diferentes vertentes, a saber: dispõem de um espaço de atendimento ao Movimento Associativo e oferecem serviços de contabilidade, fiscalidade, gestão, apoio jurídico e promovem a inovação nas áreas da informática e da comunicação.

Em simultâneo participam em vários momentos, nomeadamente na elaboração e concretização de programas do Movimento Associativo, de natureza cultural, recreativa, desportiva, formativa, aliando-se também em iguais circunstâncias ao Poder Local e a outras entidades de âmbito local, regional e nacional.

Um dos principais veículos de informação que colocam à disposição do Movimento Associativo é a Alternativa Rádio onde são apresentados à comunidade os projetos, os dirigentes associativos, os produtos culturais e as memórias que o Movimento Associativo constrói no seu seio. Esta plataforma de comunicação estabelece pontes e oferece conteúdos que explanam uma grande fatia daquilo que o Movimento Associativo do Concelho do Barreiro representa.

Tendo em consideração o acima exposto, os objetivos e a ação desenvolvida pela Associação das Colectividades do Concelho do Barreiro, ao longo destes quase treze anos de existência, em prol da organização, defesa, apoio, promoção e dinamização do Movimento Associativo do Concelho do Barreiro.

Considerando, ainda, que os fins da Associação vão de encontro às necessidades locais, no que ao seu âmbito se referem, e que cooperam, igualmente, com a administração local.

Nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), conjugado com o disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 2 e, alíneas c), l) e m) do n.º 3 do artigo 4.º do citado diploma.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação das Colectividades do Concelho do Barreiro, n.º 510247997, com sede na loja 15 Centro Comercial São Gonçalo, sito na Rua São Gonçalo 5, Concelho do Barreiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 213/2025

26. RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SETÚBAL NAS FESTAS DO BASQUETE DE ALBUFEIRA

Face ao exposto na informação nº 1993 da DDA, de 8 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, foi cedido um transporte no montante de 1950€ (mil novecentos e cinquenta euros), à Associação de Basquetebol de Setúbal para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro que prevê, que são competência do órgão executivo: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e do art.º 35.º, n.º 3 que permite que: “Em circunstâncias especiais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, igualmente do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e alínea e) do artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Em face do antedito enquadramento legal,

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

- Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à comparticipação enunciada.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03100912

GOP – 06.005.2007/99 7 e CO – 0507020210

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 214/2025

27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE VELA DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 14081 da DDA, de 28 de março de 2025, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) ao Clube de Vela do Barreiro.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...).”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

- Centro de Custos: 03106812
- GOP – 06 005 2015/13.1 e CO – 0507 0405010801

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 215/2025

28. DEPÓSITO DO ARQUIVO DOCUMENTAL DA COOPERATIVA OPERÁRIA BARREIRENSE NO ARQUIVO MUNICIPAL DO BARREIRO

O Município do Barreiro é detentor de um importante Fundo Documental que reveste particular importância para o estudo das instituições do concelho do Barreiro, bem como para o conhecimento da evolução política, económica e social deste concelho. Este Fundo Documental compreende não só a documentação produzida e acumulada pelo Município do Barreiro ao longo do tempo, mas, também, a documentação produzida e acumulada por instituições públicas e/ou privadas do concelho que optam por delegar no Serviço de Arquivo, sob várias formas, a responsabilidade de gerir os seus arquivos documentais, em prol da preservação da memória histórica coletiva do concelho do Barreiro.

Considerando que o Serviço de Arquivo da Câmara Municipal do Barreiro, integrado no Espaço Memória, tem como principal função a gestão integrada de toda a documentação camarária, bem como a salvaguarda, preservação e valorização do património cultural e histórico do concelho do Barreiro, pretende este colaborar com a Cooperativa Operária Barreirense, na salvaguarda do património arquivístico e documental relacionado com a sua existência, bem como a sua memória histórica que se relaciona, inevitavelmente, com a história no concelho do Barreiro. Considerando que cabe à Cooperativa Operária Barreirense, a propriedade e salvaguarda do património documental de assinalável valor histórico, relacionado com a atividade corticeira no concelho, durante o Séc. XX, ambas as entidades estão empenhadas em preservar e difundir a memória do património material relacionada com a história socioeconómica da Cooperativa no Barreiro.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- aceitar a documentação a depositar no Arquivo Municipal do Barreiro, assumindo este o estatuto de fiel depositário, realizando todas as operações de preservação e promoção do arquivo documental depositado.
- aprovar a minuta do protocolo do depósito (Anexo I) acompanhada do respetivo inventário (Anexol).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 216/2025

29. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NO CONCELHO DO BARREIRO

A toponímia constitui-se como uma forma de preservar as memórias dos espaços, significando a memória coletiva das pessoas e consubstancia o dever de salvaguarda do património municipal. Torna-se, assim, importante a identificação, orientação e referenciação de sítios e localidades, concedendo-lhes denominações topográficas. Os topónimos são elementos de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos e constituem-se, em conjunto com a numeração de polícia, um sistema de referenciação geográfica, necessário à governação do território.

Assim, a Comissão de Toponímia, reunida a 8 de abril de 2025, tendo em conta critérios de rigor, coerência e isenção, ligados aos valores culturais e sociais dos municípios, os quais pretendem refletir e perpetuar a importância dos factos históricos, das pessoas e dos lugares, propõe ao órgão Câmara Municipal a atribuição dos seguintes topónimos:

1. União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena:

❖ Alto do Pinheiro (1 rua nova - acesso ao novo Minerva)

- ✓ Manuel de Oliveira

❖ Loteamento do Nicola (3 ruas novas)

- ✓ Rua A- Daniel Cabrita
- ✓ Rua B- António Bambo Cassamá
- ✓ Rua C- António Pereira Gama (Kira)

❖ Quinta das Canas (1 rua nova e o prolongamento da Rua de Luanda).

- ✓ Maria Izilda Pires
- ✓ Manter o topónimo de Rua de Luanda para o prolongamento da rua.

2. Freguesia de Santo António da Charneca:

❖ Quinta dos Carvalhos (1 rua nova)

- ✓ Maria Guinot

❖ Fonte do Feto (Norte) (3 ruas novas, 3 pracetas novas)

- ✓ José Victor Adragão- Rua
- ✓ Artílio Batista – Rua
- ✓ Major João Nortadas - Rua
- ✓ Álvaro Rosa - Praceta
- ✓ Eduardo Nunes- Praceta
- ✓ António Balseiro Fragata - Praceta

Prolongamento da Rua Dr. Ramiro Correia.

- ✓ Manter o topónimo Dr. Ramiro Correia

3. União das Freguesias de Palhais e Coina:

- ❖ Rua Perpendicular à Rua do Alto dos Carvalhais.

- ✓ Álvaro Rosa Marques (Alvarinho)

A Comissão de Toponímia propõe a manutenção dos topónimos existentes, os quais carecem apenas de legalização, por serem utilizados pelas populações há diversos anos, na freguesia de Santo António da Charneca, a saber:

- Rua da Juventude
 - Rua do Gino
 - Rua Norton de Matos
 - Rua da Piscina
 - Rua do Bocage
 - Rua Cidade de Setúbal
 - Rua da Escola
 - Rua Central
 - Rua de S. Luís
 - Rua do Paraíso
 - Rua do Carmo
 - Rua dos Camponeses.
- A biografia dos novos topónimos encontra-se inscrita no Anexo I, o qual se constitui como parte integrante da presente proposta.
 - **Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar os topónimos anteriormente referidos.**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 217/2025

30. SAUDAÇÃO AO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO DE 1974

Preservar a identidade e a história da revolução

Assinalamos os 51 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974 comemorando a liberdade e a democracia; no entanto, os tempos exigentes que estamos a viver mostram-nos que a liberdade e a democracia não são um dado adquirido. A presente conjuntura exige de nós a mesma combatividade e resistência que tiveram os obreiros da Revolução de Abril: aqueles que “arregaçaram as mangas” e rejeitaram a instalação e perpetuação do regime fascista.

É importante que as novas gerações conheçam a história dos dolorosos anos de ditadura fascista e que interiorizem o quanto marcante, para vida dos portugueses, foram a Revolução do 25 de Abril e a grandiosa manifestação popular do 1º de Maio. É fundamental que se tenha consciência das amplas transformações que a Revolução nos trouxe ao pôr fim à ditadura de Salazar. Tratava-se de um Estado que, através da PIDE e de outras forças militarizadas, bem como através dos meios de propaganda e de vários mecanismos institucionais, negava direitos fundamentais aos cidadãos, tais como o direito à associação sindical, ao voto, ou à liberdade de expressão; era um Estado que empobrecia, retirava liberdade de expressão, oprimia, perseguia, prendia, torturava, matava, condenava jovens à guerra,

negava o acesso livre e igualitário ao conhecimento; Era um Estado que não pugnava pelos direitos dos trabalhadores, nem pelo acesso à saúde, à educação, à segurança social, ou à cultura, era um regime que impunha uma vida dura à população e que obrigou muitos à emigração e à sobrevivência na clandestinidade.

Os barreirenses progressistas e solidários nunca aceitaram a tirania nem a mordaça. Organizaram-se, lutaram contra todos os actos opressivos, organizaram grandes comícios realizados por exemplo, no Teatro Cine Barreirense, no Recreativo da Quinta da Lomba, no Luso entre outras colectividades e associações. Organizaram-se manifestações de rua, foi-se solidário para com os presos políticos e os jovens soldados que partiam para a guerra não sabendo se voltavam. Foi esse Barreiro, barbaramente reprimido pela polícia política de Salazar, que tudo fez para resistir e desenvolver o associativismo, a cultura, a saúde, a educação, o conhecimento e a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

No dia 25 de Abril de 1974, deu-se o levantamento das Forças Armadas, seguido pela sublevação popular e concretizou o fim do regime fascista. A Constituição da República inaugurou um novo regime assente num sistema político-constitucional e criaram-se as condições para que, pela primeira vez, os trabalhadores pudessem reivindicar feriado nacional do 1º de Maio e celebrá-lo em liberdade. Abril abriu as portas do sonho de um mundo novo, sem exploração do homem pelo homem. No entanto, apesar das sucessivas políticas públicas e de todo o investimento executado por via do Orçamento de Estado e de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, temos assistido, em variados momentos da nossa história, ao longo destes 51 anos de democracia, a uma degradação de vários direitos conquistados com a Revolução de Abril. Temos também assistido ao papel de forças reacionárias e a vontades políticas de retrocesso que põem em causa o desenvolvimento e acesso aos serviços públicos e minam a liberdade e democracia conquistadas pelo 25 de Abril e ameaçam os valores inscritos na nossa Constituição da República.

É, portanto, fundamental pensar o 25 de Abril e o 1º de Maio como uma herança de responsabilidade e de combatividade. O Barreiro é uma terra de Abril. É terra de trabalho, de liberdade, de democracia, de intervenção e de luta. É terra de gente de convicções e de garra na luta pela justiça social, no combate à discriminação, na defesa do poder local democrático; é terra de gente que acredita na importância do trabalho colectivo, no envolvimento dos cidadãos, gente que não abdica dos seus direitos e nem se esquiva aos seus deveres; gente que não baixa os braços.

É, por tudo isto, importante informar, esclarecer, organizar e mobilizar as gerações mais jovens e os cidadãos em geral, para assumirem o compromisso de fazer cumprir Abril, defendendo todos os dias os seus princípios e valores.

Assim, os Vereadores da CDU, propõem que a reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2025 delibere:

- Saudar o 51º Aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974 e todos os que têm defendido a liberdade, a democracia e os princípios constitucionais da República portuguesa, contribuindo para que o 25 de Abril permaneça uma proposta viva e de referência;
- Saudar o 1º de Maio – Dia do Trabalhador, bem como os trabalhadores e suas organizações representativas, manifestando solidariedade nas lutas por melhores condições de trabalho e de vida e pela defesa dos direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa;
- Saudar a população do Barreiro e apelar à sua participação nas Comemorações do 25 de Abril e do 1º de Maio

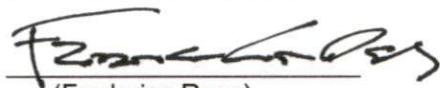
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 218/2025

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

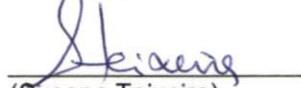
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 5 de novembro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)